



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE – ANIMAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu online o júri do concurso externo suprarreferido, com as seguintes presenças:

Presidente: Dr Pedro Miguel Brochado de Almeida, Chefe Divisão de Cultura e Turismo, do Município de Vila do Conde.

Vogais Efetivos: Drª Ivone Manuel Fonseca Pereira, Chefe do Serviço de Gestão dos Museus, do Município de Vila do Conde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra Cândida Isabel Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos do Município de Penafiel.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação dos postos de trabalho identificados em epígrafe, com a seguinte caracterização:

«Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, conceção, organização, aplicação e avaliação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, nomeadamente:

- Colaborar em projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município para a qualificação da oferta cultural, ao nível da articulação com entidades do meio artístico (agentes, companhias, produtores);
- Diligenciar o acompanhamento, monitorização, contactos e demais processos que se mostrem necessários para a produção, coprodução e acolhimento de projetos artísticos que integrem a programação do teatro municipal, nas suas várias fases (pré-produção, produção e pós-produção);
- Conceber, produzir e gerir materiais de design gráfico e de comunicação (suportes físicos e digitais) referentes à programação do teatro municipal;
- Colaborar em atividades de gestão de projetos do teatro municipal e apoiar na realização e monitorização de candidaturas;
- Colaborar na gestão da frente de sala do teatro municipal e atividades intrínsecas à mesma;
- Colaborar na organização de atividades culturais e de animação do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais (SAEC), sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.»



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo B. B. ...
Carim

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Primeiro:

Métodos de Seleção

Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, a utilizar no presente concurso são os seguintes:

1.1. Avaliação Curricular (AC) – para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.2. Prova de Conhecimentos (PC) – para os restantes candidatos.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam ao método de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores.

Segundo:

Avaliação Curricular

Visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;
- Avaliação de Desempenho – AD.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Paul Bragança
40.

As **Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação** serão ponderadas até ao limite de 20 valores:

Habilitações académicas	Valoração
Licenciatura em Animação e Produção Artística	20 Valores

Formação Profissional: Neste parâmetro pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional.

Assim, será considerada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de 20 (vinte) valores, sendo a valorização atribuída por cada frequência, de acordo com o seguinte:

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	0 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total inferior a 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 20 e < 50 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 50 e < 80 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 80 e < 100 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 100 horas e < 150 horas	18 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 150 horas	20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional: Neste parâmetro pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura
Assinatura

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	0 Valores
Experiência profissional < 1 ano	10 Valores
Experiência profissional $\geq$ a 1 ano e < a 3 anos	12 Valores
Experiência profissional $\geq$ a 3 anos e < a 5 anos	14 Valores
Experiência profissional $\geq$ a 5 anos e < a 10 anos	16 Valores
Experiência profissional $\geq$ a 10 anos e < a 15 anos	18 Valores
Experiência profissional $\geq$ a 15 anos	20 Valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

Avaliação de Desempenho: Neste parâmetro será considerada a avaliação final do desempenho do candidato obtida na sua instituição de origem (SIADAP3), referente ao último biénio, de acordo com as seguintes valorações:

Avaliação Final (SIADAP3) no último biénio	Pontuação
Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	14 Valores
Desempenho relevante	16 Valores
Desempenho excelente	20 Valores
Sem avaliação	10 Valores

As ponderações dos parâmetros (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.

Terceiro:

Prova de Conhecimentos

Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Visa ainda avaliar o grau de conhecimentos específico do candidato na área em que será desenvolvida a atividade.

Este método será na forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, com consulta, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre as temáticas mencionadas no ponto 11 do aviso de abertura integral.

Apresenta-se em seguida a legislação indicada:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Bibliografia geral, todos os diplomas na redação atual:

- Artigos 70.º a 73.º, 122.º a 143.º e 176.º a 193.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Artigos 33.º a 65.º, 89.º a 96.º e 197.º a 257.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Artigos 1.º a 9.º e 41.º a 75.º do Sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- Artigos 1.º a 19.º, 86.º a 88.º, 102.º a 114.º, 121.º a 125.º e 148.º a 160.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Artigos 23.º a 62.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor desde 1 de janeiro de 2022;

Bibliografia específica, todos na redação atual:

- Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro - Regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização e o regime de classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos;
- Código dos direitos de autor e direitos conexos (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, e alterado pelas Leis n.º 45/85, de 17 de setembro, e 114/91, de 3 de setembro, e Decretos-Leis n.º 332/97 e 334/97, ambos de 27 de novembro, pela Lei n.º 50/2004, de 24 de agosto, pela Lei n.º 24/2006 de 30 de junho e pela Lei n.º 16/2008, de 1 de abril);
- Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;
- Regulamento de Utilização de Imagens de Museus, Monumentos e outros Imóveis afetos à Direção-Geral do Património Cultural - Despacho n.º 10946/2014, de 18 de agosto de 2014, publicado DR 2.ª série, n.º 164, 27 de agosto de 2014;
- Código Regulamentar do Município de Bragança - Parte F3 (Regulamento n.º 700/2016, de 20 de julho);
- Gonçalves, Gisela & Martins, Tiago. (2015). *Interfaces de Comunicação com a Cultura*. Covilhã: Livros LabCom. Disponível *on-line*, em https://www.labcom.ubi.pt/ficheiros/20150702-2015_11_interfaces_comunicacao_cultura.pdf.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Mendes, Conceição. (s/d). A Evolução na Formação de Produtores Culturais e Artísticos. Lisboa: Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa. Disponível *on-line*, em https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/6789/1/alicerces_cm.pdf.
- Pires, Patrícia. (2016). Manual de Produção das Artes do Espetáculo. Porto: Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto. Disponível *on-line*, em https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/8586/1/DM_PatriciaPires_2016.pdf.

Quarto:

Ordenação Final

4.1. Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada do resultado obtido no método de seleção aplicado:

$$OF = AC \text{ ou } OF = PC$$

Em que,

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

4.2. Para os restantes candidatos, a ordenação final será expressa através da classificação da obtida na Prova de Conhecimentos (PC), na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Quinto:

Candidato com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Sexto:

Notificações

O júri deliberou, ainda, que as notificações aos candidatos serão efetuadas através da plataforma eletrónica de Recrutamento do Município de Bragança, sendo utilizado o correio eletrónico constante do formulário de candidatura.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais assuntos a tratar e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente,

Paulo Regalado dos Santos Quintal

A Vogal,

João Pereira

A Vogal,
